

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 176/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 19 de maio de 2025, o senhor abaixo relacionado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
SERGIO MARTINS DE SOUZA	**14.55** SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº197/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, estatutário efetivo, matrícula nº382, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.222.769-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **FAXINAL-PR**, no dia 24 do mês de março.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº198/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **APUCARANA-PR**, no dia 25 do mês de fevereiro.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº199/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, matrícula nº653, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.296.669-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, no dia 26 do mês de fevereiro.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº200/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, matrícula nº653, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.296.669-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, no dia 09 do mês de março.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº201/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **FAXINAL-PR**, no dia 03 do mês de fevereiro. Conceder também **1 (UMA) DIÁRIA COMPLETA** no valor unitário de R\$60,00 (sessenta reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **FAXINAL-PR**, no dia 11 do mês de março.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº202/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **4 (QUATRO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **FAXINAL-PR**, no dia 30 do mês de janeiro, 01 de fevereiro, 21 e 25 de março.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº203/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, estatutário efetivo, matrícula nº872, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.414.489-XX, a concessão de **3 (TRÊS) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **FAXINAL-PR**, nos dias 14 e 28 do mês de janeiro e 18 de março.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº204/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, estatutário efetivo, matrícula nº872, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.414.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **COLORADO-PR**, no dia 30 do mês de janeiro.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº205/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, estatutário efetivo, matrícula nº872, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.414.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, no dia 22 do mês de janeiro.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº206/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº703/2022, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, estatutário efetivo, matrícula nº872, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.414.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas com alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **SANTA MARIANA-PR**, no dia 04 do mês de fevereiro.

Considerando que a Secretária da Saúde não anexou parte da documentação exigida pelo Art. 3º da Lei nº 703/2022, o que causou atraso na publicação da portaria de concessão desta diária e impossibilitou o cumprimento dos prazos estabelecidos para sua formalização e publicação;

Considerando que a Secretária de Saúde enfrentou um volume intenso de demandas internas em razão das trocas de gestão e de pessoas;

Considerando que as medidas corretivas já foram adotadas com o objetivo de evitar a recorrência de situações semelhantes, assegurando maior agilidade e organização nos trâmites administrativos futuros;

Considerando que todos os vícios foram devidamente sanados;

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 015/2025)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Valor global estimado: R\$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais)

Data Limite para envio das Propostas: até 22/05/2025

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Avenida Campos Salles, nº 1951, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO

(Processo Administrativo nº 013/2025)

A **Câmara Municipal de Sabáudia** através da Agente de Contratação, informa que houve empate entre os licitantes nos itens n.ºs 01, 07, 08, 16, 26, 40 e 41, da Dispensa de Licitação nº 008/2025 que tem por objeto a Aquisição de itens de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização para atender a demanda da Câmara Municipal de Sabáudia.

Considerando a Resolução nº 021/2023, artigo 37:

Art. 37 Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 38 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Portanto CONVOCO as empresas ADEMAR SIQUEIRA & CIA LTA, inscrita no CNPJ 02.053.5814/0001-55 e GIGLIOTTI E MANUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 78.719.374/0001-59, para o envio de novas propostas para os itens n.º 01, 07, 08, 16, 26, 40 e 41.

Data Limite para envio da Proposta: até 20/05/2025

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Sabáudia, PR, 19 de maio de 2025.

LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2650 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 05 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 028/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 008/2025:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente